



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 21/10/19

Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal

Lei nº 448/2019
De 21 de Outubro de 2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "DANIEL JOSÉ DE ANDRADE", A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO CONJUNTO ABÍLIO JO SÉ DA CRUZ, BAIRRO LAGOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada "DANIEL JOSÉ DE ANDRADE", a Praça Pública localizada entre a Rua Maria Germania de Menezes e a gRua Pedro Augusto Segundo, no Conjunto Abílio José da Cruz, Bairro Lagoa, neste município.

Parágrafo único. Para os casos abrangidos por esta Lei, entende-se como Praça o espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de pedestres, e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial, nos termos desta Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos tomará as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei, providenciando a colocação de placas com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, Estado de Sergipe, 21 de outubro de 2019, 197º da Independência e 130º da República.

Marcell Moade Ribeiro Souza
MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal